

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E COMERCIAL ITAMBÉ LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL ITAMBÉ LTDA - Rua Januário Filizola, 232 - Centro - Itambé - PE, CNPJ nº 02.775.367/0001-02, neste ato representado por **Joaquim Trajano Filho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São João, 112, Centro - Itambé - PE, CPF nº 191.615.654-15, Carteira de Identidade nº 1.725.3 SSDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2013, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 121.688,30 (CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos PNAE, PETTI, PROJOVEM, EJA, FUS, FMS, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS:

05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0007.2009 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF

12.306.0007.2010 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAEC/PNAEP

12.361.0010.2013 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB (JOVENS E ADULTOS)

12.361.0010.2016 - Manutenção de Programas do F.N.D.E

12.365.0013.2018 - Manter as Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.243.0022.2034 - Manut. do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

08.243.0022.2048 - Manutenção do Programa PRO JOVEM

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos gêneros alimentícios solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

0113

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

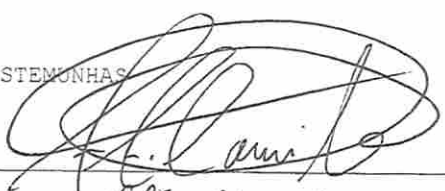
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

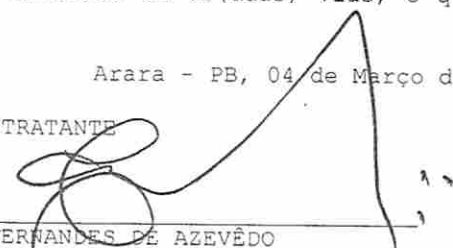
Arara - PB, 04 de Março de 2013.

TESTEMUNHAS



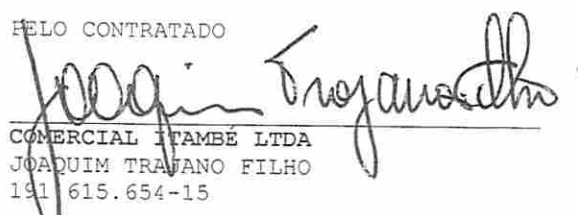
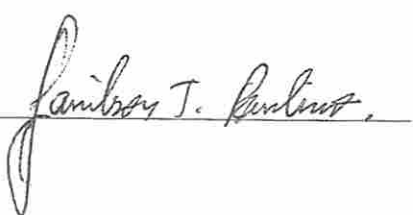
CPF. 047.705.984-83

PELO CONTRATANTE



ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO



COMERCIAL ITAMBÉ LTDA
JOAQUIM TRAJANO FILHO
191 615.654-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013-FMS

Abertura: 26/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Pará nº 651
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, eletrônicos, hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013-FME

Abertura: 26/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Pará nº 651
Objeto: Contratação de veículo para serviços de transporte escolar de Alunos do Ensino da Educação Básica de Ulianópolis, menor preço lote. Edital R\$ 150,00. Fone: (91)3726-1115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-PMU

Abertura: 27/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Pará nº 651
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte e esgotamento de resíduos de fossas sépticas das Secretarias Municipais, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-PMU

Abertura: 27/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Pará nº 651
Objeto: Aquisição de pás para atender as Secretarias Municipais e o Sistema Carcerário de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PMU

Abertura: 28/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Pará nº 651
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Sistema Carcerário de Ulianópolis - SUSIPE, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013-PMU

Abertura: 28/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Pará 651
Objeto: Aquisição de vassilhamos e cargas de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço do lote. Edital R\$ 150,00. Fone: (91) 3726-1115.

ADRIANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013-CPL/PMVN

Abertura às 10:00horas do dia 28 de março de 2013, receber propostas comerciais para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DURANTE O ANO DE 2013. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 8:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Prava da Independência, s/nº - CEP. 68.780-000 - Vigia de Nazaré-Pará -Brasil Telefone para contato: (091)8304-4587

Vigia de Nazaré-PA, 12 de março de 2013.
DANIELA FIGUEIREDO QUEIROZ
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2013 DOTAÇÃO Recursos PNAE, PETTI, PROJOVEM, EJA, FUS, FMS, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00022/2013 - 04.03.13 - COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 121.688,30.

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reconstrução e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, conforme convênio nº. 700620/2011, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Arara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2013. DOTAÇÃO: Recursos: Próprio e FNDE através do convênio nº 700620/2011: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00023/2013 - 04.03.13 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 6.067,00. CT Nº 00024/2013 - 04.03.13 - CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.002,00. CT Nº 00025/2013 - 04.03.13 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 53.614,00. CT Nº 00026/2013 - 04.03.13 - INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 26.921,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013031400193

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2013 - 04.03.13 - A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.286,00. CT Nº 00028/2013 - 04.03.13 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 26.230,50. CT Nº 00029/2013 - 04.03.13 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPI - R\$ 25.863,60. CT Nº 00030/2013 - 04.03.13 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 50.754,00.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 1º de março de 2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 4/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 121.688,30.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 5/2013, que objetiva: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reconstrução e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, conforme convênio nº. 700620/2011, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Arara. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 6.067,00; CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.002,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 53.614,00; INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 26.921,00.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 6/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.286,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 26.230,50; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPI - R\$ 25.863,60; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 50.754,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00100/2011.
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00004/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: LOPEL - LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência
Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013.
Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILH

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2012
Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí
Contratado: CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA.
Objeto do Aditivo: Altera valor contratual
Assinatura: 11 de Março de 2013.
Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ZENILDO DOMICIANO DANTAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013
Edital nº 13/2013

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos Informática e em Geral, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital
ABERTURA: 27/03/2013, às 09h00min (nove horas).
Informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 12 de março de 2013
MARTA ROZÂNIA PALOMBO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013
TIPO: menor preço por item

Processo nº. 016/2013

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/03/2013 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas nas áreas adiante especificadas: Clínica geral (Estratégia da Saúde da Família - ESF); Dermatologia; Consultas médicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões diurnos e noturnos); Consultas especializadas; Exames especializados por imagem; Serviços de ultrassonografia; Eletrocardiograma; RX e cirurgias eletivas, para dar atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia-pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia-pr.gov.br.

Clevelândia, 12 de março de 2013
SONIA MARIA ALTENRATH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecer KITS COFFEE BREAK e KITS LANCHES para atender a eventos de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 27 de março de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8902 (3a) 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2013
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Processo Administrativo de Compra nº 127/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, TOMADA DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRELIMINAR DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE RFPASSE Nº 0315426-07/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 12 de março de 2013
ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
Reabertura

Processo Administrativo nº 1157/2013

TIPO: Menor Preço - Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Caminhão lixo, Caminhão 4x2, Tanque Espargador de Asfalto, Placa Computadora de Solo e Veículos Utilitários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 25 de Março de 2013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.